



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROTÓCOLO SEPED
Nº FL. 255
TUB. B

Termo de Fomento nº 24/2019 – SEPED, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEPED** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS**, na forma abaixo:

Aos vinte (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPED**, Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no CNPJ nº. 13.507.127/0001-43, criada pela Lei nº 3.581, de 29 de dezembro de 2010, com sede estabelecida na Rua Salvador, 456 - Adrianópolis, com CNPJ nº. 13.507.127/0001-43, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**, casada, portadora da cédula de identidade de número [REDACTED] – AM e inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no Cartório RTD, sob o nº 23451, com sede e foro no Município de Manaus, na Rua E-16, nº 37, Conjunto Pro Morar Dom Bosco, Alvorada II, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ nº 15.803.638/0001-38, neste ato representada por sua presidente Senhora **INGRID ALVES MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AM, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Manaus, no Estado do Amazonas, eleita na forma do que dispõe o Estatuto registrado, conforme atesta a ata de posse da diretoria atual, datada em 05 de janeiro de 2018, registrada no Cartório RTD, sob o nº 48873, daqui diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº.036101.00000906.2019, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO** em conformidade ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SEPED**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 1782/2016-PGE, que se regerá pelas Leis nº13.019/2014 e Resolução 12/12 – TCE-AM e Instrução Normativa nº 08/2004 da antiga Secretaria de Controle Interno, demais Leis pertinentes à presente matéria e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes na execução de projeto proposto de acordo com o Plano de Trabalho que passa integrar este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCERIO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de R\$ 119.999,32 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ao **PARCEIRO PRIVADO** de repasse único.
2. No caso de quantia parcelada, a liberação da parcela, subsequente à primeira fica condicionada à apresentação e aprovação de contas da parcela anteriormente recebida.

PARÁGRAFO ÚNICO – As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, quando:

- I – Houver evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebida.
- II – Constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil à obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III – a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



B) O PARCEIRO PRIVADO executará o objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCERIO PÚBLICO:

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única de R\$ 119.999,32 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente Termo, sendo que se houver parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo, condicionada à prestação de contas anteriormente repassadas;
2. proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida Tomada de Constas Especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. apresentar competente prestação de constas de sua aplicação acompanhado do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos e o que couber na prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do Termo de Fomento observado a legislação pertinente.
4. promover, à falta de apresentação de prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 3711, CONTA CORRENTE 96936-2, junto a instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. restituir ao Tesouro Estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao BANCO Bradesco – 237, CONTA ÚNICA CONTA CORRENTE 16.200-00, Agência 3739, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria, sem justa causa, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. identificar os bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, através de adesivos, que indiquem sua origem, conforme de determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLAUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES. Os partícipes são responsáveis:

A) PARCERIO PÚBLICO:

1. pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato do Termo de Fomento.





B) PARCEIRO PRIVADO:

1. pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrente de restrição à sua execução.
2. pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximo ao local da aplicação dos recursos.

PARAGRAFO SEGUNDO – O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

CLAUSULA SEXTA: DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O **PARCEIRO PÚBLICO** terá a prerrogativa para assumir ou transferir a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLAUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária 36101, Reserva Orçamentária nº 08.244.3294.2528.0001, Natureza da despesa nº 33504301, Fonte nº 118, Nota de Empenho nº 2019NE00255, emitida em 08/10/2019, no valor global de R\$119.999,32 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura com eficácia da publicação de que trata a Cláusula Décima Quarta até março/2020, podendo ser prorrogado mediante a solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

PARAGRAFO ÚNICO – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:



1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 60 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável, e em resguardo do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será público, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o valor, ainda que sem ônus.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS ADQUIRIDOS. Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** será do **PARCEIRO PÚBLICO**, que poderão ser doados, a critério do Administrador Público quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROTÓCOLO / SEPT
Nº FL. 257
SUB. 8

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 08 de outubro de 2019.

PARCEIRO PÚBLICO:

VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PARCEIRO PRIVADO:

INGRÍD ALVES MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Dos Deficientes Visuais Do Amazonas

Testemunhas:

Ass.: Rubiamara S Castro

Nome: Rubiamara S Castro

R.G.: [REDACTED]

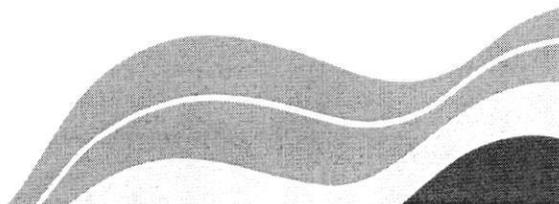
CPF.: [REDACTED]

Ass.: Arionan Filho

Nome: Arionan M. Magalhães Filho

R.G.: [REDACTED]

CPF.: [REDACTED]



EM BRANCO

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

Extrato nº 47/2019 – ASSEJUR/SEPED

TERMO DE FOMENTO nº 24/2019 – SEPED/AM.

Partes: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS, CNPJ nº 15.803.638/0001-38, neste ato representada por sua presidente Sr.^a INGRID ALVES MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF nº 924.721.762-87; **Objeto:** Alcançar com esse fomento, s serviços de atendimentos especializados que promovam o acolhimento psicossocial, habilitação e reabilitação para inclusão a vida comunitária das pessoas com deficiência visual . **Unidade Orçamentária 36101, Reserva Orçamentária nº 08.244.3294.2528.0001, Natureza da despesa nº 33504301, Fonte nº 118, Nota de Empenho nº 2019NE00255, emitida em 08/10/2019, no valor global de R\$119.999,32 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).** Celebração: 08/10/2019. com execução de setembro/19 a março/20; Processo Administrativo n. 036101.000906.2019-SEPED; Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 11/10/2019.


VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PROT. 258
PFL
SUB

EM BRANCO



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 03 de junho de 2020

Número 34.261 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$66.675.445,75 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207										
26 782 3300 1207	0011	P	100	4490				5.717.372,61		
1276										
15 512 3300 1276	0001	P	100	4490			4.906.420,63			
	0002	P	100	4490			671.647,43			
1280										
26 782 3300 1280	0011	P	100	4490			11.966.111,60			
	0011	P	100	4490			12.900.405,47			
	0011	P	100	4490			13.869.937,50			
1308										
15 712 3300 1308	0007	P	100	4490			2.984.316,28			
	0007	P	100	4490			4.289.061,06			
2172										
15 782 3300 2172	0011	A	100	4490			4.338.414,15			
TOTAL										
										61.643.686,73
TOTAL POR SECRETARIA										61.643.686,73

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
1210 Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social										
08 244 3235 1210	0003	P	100	4490				1.926.848,33		
	0006	P	100	4490				3.104.910,69		
TOTAL										5.031.759,02
TOTAL POR SECRETARIA										5.031.759,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										66.675.445,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001	A	100	3190			671.647,43			
	0001	A	100	3190			1.926.848,33			
	0001	A	100	3190			2.984.316,28			
	0001	A	100	3190			3.104.910,69			
	0001	A	100	3190			4.289.061,06			
	0001	A	100	3190			4.338.414,15			
	0001	A	100	3190			4.906.420,63			
	0001	A	100	3190			5.717.372,61			
	0001	A	100	3190			11.966.111,60			
	0001	A	100	3190			12.900.405,47			
	0001	A	100	3190			13.869.937,50			
TOTAL										66.675.445,75
TOTAL POR SECRETARIA										66.675.445,75

Protocolo 11131

DECRETO Nº 42.360, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA/AM - ADEFITA**; **Objeto**: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura**: 02/01/2020; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3235.2528.0001; **Fonte**: 0160; **Natureza da Despesa**: 335043; **Processo Administrativo**: 01.01.036101.175/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10965

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 035/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 014/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEFÉ/AM - APAE-TEFÉ**; **Objeto**: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura**: 02/01/2020; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3235.2528.0001; **Fonte**: 0160; **Natureza da Despesa**: 335043; **Processo Administrativo**: 01.01.036101.162/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato**: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10966

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 036/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 015/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABATINGA/AM - APAE-TABATINGA**; **Objeto**: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura**: 02/01/2020; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3235.2528.0001; **Fonte**: 0160; **Natureza da Despesa**: 335043; **Processo Administrativo**: 01.01.036101.192/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato**: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10967

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 039/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 023/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ/AM**; **Objeto**: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura**: 02/01/2020; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3235.2528.0001; **Fonte**: 0160; **Natureza da Despesa**: 335043;

Processo Administrativo: 01.01.036101.179/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10970

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 040/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 024/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM**; **Objeto**: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura**: 02/01/2020; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3235.2528.0001; **Fonte**: 0160; **Natureza da Despesa**: 335043; **Processo Administrativo**: 01.01.036101.180/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10971

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 041/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 025/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**; **Objeto**: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura**: 02/01/2020; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3235.2528.0001; **Fonte**: 0160; **Natureza da Despesa**: 335043; **Processo Administrativo**: 01.01.036101.176/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato**: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10972

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 042/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 026/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e a **COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE - MORHAN-AM**; **Objeto**: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura**: 02/01/2020; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3235.2528.0001; **Fonte**: 0160; **Natureza da Despesa**: 335043; **Processo Administrativo**: 01.01.036101.167/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10973

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original até a data de 15/06/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/12 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.00000179/2019 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Luciana Viana C. de Andrade. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14471

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 044/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 016/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA; **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 15/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.00000175/2019 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Vanessa Diniz Figueira Naranjo. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14472

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 066/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 004/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o Instituto Silvério de Almeida Tundis; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original até a data de 15/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.000170/2019 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14473

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 045/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 011/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação Pestalozzi de Coari; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 15/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.00000143/2019 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Vanessa Diniz Figueira Naranjo. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14474

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 067/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 010/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação de Amigos do Autista no Amazonas; **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo

de Fomento original até a data de 22/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.000174 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14476

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 046/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 024/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM; **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original até a data de 15/06/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.180/2019 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Fernanda Cruz Fernandes. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 04 de Abril de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14475

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 047/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 013/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boca do Acre; **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 22/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.00000189/2019 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Vanessa Diniz Figueira Naranjo. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 27 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14477

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 068/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 008/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o Instituto Autismo no Amazonas; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 15/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº.** 01.01.036101.000181/2019 - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14479

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 049/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 003/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte; **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original até a data de 22/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto